



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100028301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA ANA MOREIRA DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 153.434.053-04

Endereço: Rua 53 - 304 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-150

Telefone: (85) 8846-0267

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA

Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA

CPF/CNPJ: 49.054.093/0001-26

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - loja 329 e 330 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/02/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ynt-yczd-xpi>

Relato:

Relata a consumidora que, no mês de outubro de 2025, procurou a clínica Pop Dentes para realização de orçamento de uma prótese dentária. Após avaliação, foi informada de que o referido serviço seria entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis, ocasião em que efetuou o pagamento, em espécie, do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Informa que, posteriormente, foi agendada data para a confecção do molde da prótese. Após a realização do molde, foi orientada a retornar no prazo de três dias para verificação da adequação, tendo comparecido à clínica por mais duas vezes, a fim de confirmar se o procedimento estava correto.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ressalta que, diante das diversas tentativas frustradas de solução e da ausência de entrega do serviço contratado, compareceu à clínica no dia 30/12/2025 para buscar esclarecimentos acerca da demora. Na ocasião, foi solicitado que a consumidora redigisse carta de próprio punho requerendo a restituição do valor pago. Contudo, em razão do abalo emocional sofrido, a consumidora manifestou apenas o desejo de receber a devolução imediata do valor desembolsado.

Diante dos transtornos e da falta de resolução administrativa, buscou o auxílio do PROCON para intermediação do conflito.

Pedido:

Requer, por fim, a consumidora a restituição integral do valor pago, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Janeiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 09/01/2026

Ass. do consumidor(a): Maria Ana Moreira do Nascimento